



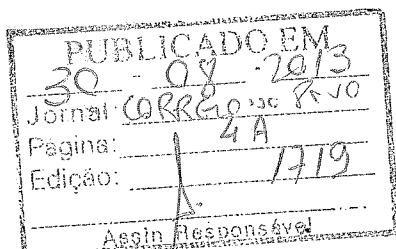
ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 862/13

Data 27/08/13



**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização das comemorações do dia da pátria/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização das comemorações do dia da pátria de 2013.

**Parágrafo único.** O valor a ser gasto não poderá exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º.** A despesa decorrente desta Lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente, nas seguintes dotações:

10.00

10.01

1339200132.034

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DIVISÃO DE CULTURA**

Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal